



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

TOCA PRA FRENTE TOCA PRO SÃO VICENTE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.008484/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SUPERMERCADOS CAVICCHIOLLI LTDA

Endereço: JOAO BERNESTEIN Número: 630 Bairro: SAO VITO Município: AMERICANA UF: SP CEP:13473-200

CNPJ/MF nº: 43.259.548/0001-63

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Americana/SP Cabreúva/SP Cosmópolis/SP Hortolândia/SP Indaiatuba/SP Itu/SP Mogi Guaçu/SP Mogi Mirim/SP Nova Odessa/SP Salto/SP Santa Bárbara d'Oeste/SP Sorocaba/SP Sumaré/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

17/07/2020 a 13/10/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

17/07/2020 a 11/10/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O(a) interessado(a) em participar da promoção deverá realizar compras nas lojas listadas abaixo. A cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras, considerando-se os seus múltiplos, o consumidor terá direito gratuitamente a um cupom. O cupom fiscal somente poderá ser vinculado ao CPF uma única vez e o valor excedente do limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ficará disponível até o término da promoção, em caráter acumulativo. O saldo acumulado poderá ser consultado no ato da impressão dos cupons.

Para a retirada dos cupons, o participante deverá previamente se cadastrar no site www.facilpra voce.com.br ou no posto de Atendimento ao Cliente disponível nas lojas e aceitar os termos da promoção. No ato da efetivação da sua compra, o consumidor deve se identificar para vincular o seu cadastro (CPF) ao cupom pré-preenchido.

Após a compra, deverá se dirigir ao Terminal Eletrônico (totem com impressora), digitar seu CPF, confirmar os dados (Nome, RG, CPF, Endereço, Telefone), responder corretamente à pergunta da promoção: "Qual é o Supermercado que te ajuda a tocar pra frente?", cuja resposta correta é assinalar: (x) Supermercados São Vicente () Outro. Retirar o(s) cupom(ns) impresso(s) e depositá-lo(s) na urna.

Não serão considerados, para fins de troca por cupons, os valores despendidos na aquisição de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e qualquer outro produto que venha a ser relacionado pelo Ministério da Fazenda, conforme Art. 10 do Decreto 70.951/72.

Loja 01: Rua João Bernestein, nº 630, São Vito, Americana, SP.

Loja 02: Rua Evaristo Batistuzzi, nº 285, Jardim Brasil, Americana, SP.

Loja 03: Rua das Azaleias, nº 678, Cidade Jardim, Americana, SP.

Loja 04: Rua Limeira, nº 700, Lagoa Seca, Santa Bárbara d'Oeste, SP.

Loja 05: Avenida Getúlio Vargas, nº 120, Jardim Elizabeth, Salto, SP.

Loja 06: Rua Maranhão, nº 1065, Praia Azul, Americana, SP.

Loja 07: Rua Graça Martins, nº 650, Centro, Santa Bárbara d'Oeste, SP.

Loja 08: Rua Tamoio, nº 495, Santa Catarina, Americana, SP.

Loja 10: Rua Willian Neumann, nº 360, Vila Nova, Cosmópolis, SP.

Loja 11: Av. de Cillo, nº 2200, São José, Americana, SP.

Loja 14: Rua José Joaquim de Lacerda, nº 1480, Jardim Sorocabano, Sorocaba, SP

Loja 15: Rua João Martini, nº 1791, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba, SP.

Loja 16: Av. Francisco de Paula Leite, nº 2223, Jardim Kioto I, Indaiatuba, SP.

Loja 18: Rua Orestes Denadai, nº 5, Jardim das Paineiras, Hortolândia, SP.
Loja 19: Av. Ampélio Gazzetta, nº 2799, Parque Industrial Harmonia, Nova Odessa, SP
Loja 20: Rua do Tucura, nº 105, Complemento Lote Parque Esperança, Tucura, Mogi Mirim, SP.
Loja 22: Av. Eugen Wissmann, nº 600, São Luiz, Itu, SP

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

“Qual é o Supermercado que te ajuda a tocar pra frente?”

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 25/08/2020 15:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/07/2020 08:00 a 23/08/2020 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Ampélio Gazzetta NÚMERO: 2.827 BAIRRO: Parque Industrial Harmonia

MUNICÍPIO: Nova Odessa UF: SP CEP: 13380-290

LOCAL DA APURAÇÃO: Salão de Eventos

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
102	102 vales-compras no valor de R\$500,00 (Quinhentos reais) cada, para utilização em qualquer loja São Vicente, totalizando R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), sendo 06 prêmio para cada loja	500,00	51.000,00	1
17	17 vales-compras no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) cada, para utilização em qualquer loja São Vicente, com sugestão de uso de R\$1.000,00 por mês durante 12 meses. Totalizando R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais), sendo 01 prêmio para cada loja	12.000,00	204.000,00	2

DATA: 13/10/2020 15:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/07/2020 08:00 a 11/10/2020 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Ampélio Gazzetta NÚMERO: 2.827 BAIRRO: Parque Industrial Harmonia

MUNICÍPIO: Nova Odessa UF: SP CEP: 13380-290

LOCAL DA APURAÇÃO: Salão de Eventos

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
102	102 vales-compras no valor de R\$500,00 (Quinhentos reais) cada, para utilização em qualquer loja São Vicente, totalizando R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), sendo 06 prêmio para cada loja	500,00	51.000,00	1
17	17 vales-compras no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) cada, para utilização em qualquer loja São Vicente, com sugestão de uso de R\$1.000,00 por mês durante 12 meses. Totalizando R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais), sendo 01 prêmio para cada loja	12.000,00	204.000,00	2

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
238	510.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para participar do sorteio, os cupons deverão ser depositados nas urnas até 2 dias antes de cada sorteio, impreterivelmente até 20h00

Encerrado o período de compras, as urnas serão seladas, retiradas das lojas por funcionários credenciados dos Supermercados São Vicente e transportadas em veículo próprio da empresa até o local de apuração.

No local de apuração, as urnas, num total de, no mínimo, 17 (dezesete), serão abertas, inutilizadas e todo o seu conteúdo será transferido para o local destinado para a centralização dos cupons, na presença da diretoria dos Supermercados São Vicente, da empresa auditora e do público interessado.

O cupom será retirado do local de centralização, aleatoriamente. Esta autoridade verificará seu correto preenchimento onde deverá conter dados do cliente e a resposta à pergunta da promoção.

Caso algum cupom retirado não esteja preenchido corretamente, o mesmo será invalidado e será retirado outro, aleatoriamente e sucessivamente, até que se identifique um ganhador para o prêmio. Os cupons inválidos serão guardados e ficarão à disposição dos eventuais interessados. As apurações serão acumulativas. Será realizada cópia

do cupom contemplado e este voltará à urna e continuará a participar das apurações posteriores para que concorra em igualdade de condições com os demais participantes. O sorteio dos prêmios será realizado em 02 (duas) etapas, às 15h30 (quinze horas e trinta minutos), na Loja 19: Av. Ampélio Gazzetta, nº 2799/2827, Zona de Produção Industrial N 03, Nova Odessa, SP.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Caso algum cupom retirado não esteja preenchido corretamente, o mesmo será invalidado e será retirado outro, aleatoriamente e sucessivamente, até que se identifique um ganhador para o prêmio. Os cupons inválidos serão guardados e ficarão à disposição dos eventuais interessados. As apurações serão acumulativas. Será realizada cópia do cupom contemplado e este voltará à urna e continuará a participar das apurações posteriores para que concorra em igualdade de condições com os demais participantes.

Não será permitida a participação de funcionários diretos e membros da diretoria dos Supermercados São Vicente na promoção. Tal verificação se dará no ato da apuração sob inteira responsabilidade da empresa promotora. O controle de identificação das pessoas impedidas de participar será feito através de listagem disponível com o auditor responsável.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os vencedores do concurso serão comunicados por telefone, telegrama, carta registrada ou pessoalmente por funcionário identificado dos Supermercados São Vicente, além de divulgação pública em canais de mídias.

A promotora fará constar cartazes com o regulamento em todas as lojas participantes da promoção, em local de fácil acesso nos balcões de atendimento ao cliente e nos balcões de retirada dos cupons da promoção.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues totalmente livres de ônus na loja 19, localizada na Av. Ampélio Gazzetta, 2799/2827 – Zona de Produção Industrial N 03 – Nova Odessa – SP, ou na casa do ganhador. A empresa promotora disponibilizará os prêmios no prazo de 30 dias, a contar a data de cada apuração.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A promoção contará com anúncios em folhetos impressos, distribuídos semanalmente em Americana, Cosmópolis, Hortolândia, Indaiatuba, Mogi Mirim, Nova Odessa, Santa Bárbara d'Oeste, Salto e Itu; anúncios em emissoras de rádio (Rádio Vox 90 FM de Americana, Notícia FM de Americana), faixas, banners dentro das lojas identificando a promoção, além de assessoria de imprensa em veículos de comunicação da região.

A promotora fará constar a inclusão do número do CA – Certificado de Autorização em todo e qualquer material promocional referente à promoção.

Em cada loja participante da promoção haverá uma cópia do regulamento, em local visível e de fácil acesso, próximo à entrada da loja e da urna dos cupons.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no

Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 06/07/2020 às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RJB.IGP.BAI